



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 586 /88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE ESCOTEIROS DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos fins e efeitos de direito, o “GRUPO DE ESCOTEIROS DE CAMBÉ”, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade nominada no artigo anterior, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de maio de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Bertan
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino
Secretario Mun. de

Projeto n° 04/1988.

Autor: Vereadora Maria Aparecida André Pascueto.